



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 - Nº 241

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 241 DE 28/12/2016

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 43.982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Atualiza os valores relativos à Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e estabelece prazo para o respectivo pagamento no exercício 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, e alterações, em especial as introduzidas pela Lei nº 11.901, de 21 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a determinação constante na Portaria SF nº 216, de 17 de dezembro de 2015, proveniente da Secretaria da Fazenda, que tomou por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, correspondente a 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), DECRETA:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, na modalidade de Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, para o exercício de 2017, são os previstos no Anexo I, expressos em moeda corrente, atualizados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016, correspondente a 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), nos termos da Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º O pagamento da taxa prevista no artigo anterior deverá ser efetuado em cota única ou em 04 (quatro) parcelas de igual valor, mediante Documento de Arrecadação Estadual-DAE-20, a ser remetido ao contribuinte pela Diretoria de Planejamento do CBMPE, devendo o referido contribuinte, não o recebendo, solicitá-lo à referida Diretoria, observados os prazos estabelecidos na Tabela 1 do Anexo II.

§ 1º O atraso ou inadimplência quanto ao pagamento da TPEI acarretará multa de 10% (dez por cento) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Os débitos referentes a exercícios anteriores a 2017 serão cobrados e/ou informados e calculados com base nos vencimentos de cada exercício, com os encargos (obrigações secundárias) descritos no § 1º deste artigo, conforme programação prevista na Tabela 2 do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ÂNGELO FERNANDES GIÓIA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

FLÁVIO GUIMARÃES FIGUEIREDO LIMA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE COMPETÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

2.1 - TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO – TPEI

2.1.1 - TPEI - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (ANUAL)**2.1.1.1 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA**

2.1.1.1.1 IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.1.1.1.1	Até 50,00 m ²	Isento
2.1.1.1.1.2	De 50,01 Até 80,00 m ²	92,54
2.1.1.1.1.3	De 80,01 Até 120,00 m ²	113,69
2.1.1.1.1.4	De 120,01 Até 160,00 m ²	137,47
2.1.1.1.1.5	De 160,01 Até 200,00 m ²	169,22
2.1.1.1.1.6	De 200,01 Até 300,00 m ²	216,79
2.1.1.1.1.7	De 300,01 Até 1000,00 m ²	288,18
2.1.1.1.1.8	Acima de 1.000,00 m ² (para cada m ²)	0,28
2.1.1.1.1.9	Tipo apartamento até 50m2	92,54
2.1.1.1.1.10	Garagens autônomas em edifícios-garagem	55,54

2.1.1.2 - IMÓVEIS COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE EDIFICAÇÕES QUE NÃO SEJAM ENQUADRADOS COMO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

2.1.1.2.1 IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.1.2.1.1	Até 4,00 m ²	46,70
2.1.1.2.1.2	De 4,01 até 12,00 m ²	68,74
2.1.1.2.1.3	De 12,01 até 24,00 m ²	111,91
2.1.1.2.1.4	De 24,01 até 48,00 m ²	140,11
2.1.1.2.1.5	De 48,01 até 80,00 m ²	185,07
2.1.1.2.1.6	De 80,01 até 120,00 m ²	230,02
2.1.1.2.1.7	De 120,01 até 160,00 m ²	280,25
2.1.1.2.1.8	De 160,01 até 200,00 m ²	351,64
2.1.1.2.1.9	De 200,01 até 600,00 m ²	470,62
2.1.1.2.1.10	De 600,01 até 1.000,00 m ²	592,22
2.1.1.2.1.11	De 1.000,01 até 3.000,00 m ²	1028,48
2.1.1.2.1.12	Acima de 3.000,00 m ² (para cada m ²)	0,34

2.1.1.3 - IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.1.1.3.1 IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.1.3.1.1	Até 80,00 m ²	245,87
2.1.1.3.1.2	De 80,01 até 120,00 m ²	309,34
2.1.1.3.1.3	De 120,01 até 160,00 m ²	375,42
2.1.1.3.1.4	De 160,01 até 200,00 m ²	467,97
2.1.1.3.1.5	De 200,01 até 300,00 m ²	592,21
2.1.1.3.1.6	De 300,01 até 600,00 m ²	703,23
2.1.1.3.1.7	De 600,01 até 1.000,00 m ²	790,51

2.1.1.3.1.8	De 1.000,01 até 3.000,00 m ²	1345,72
2.1.1.3.1.9	Acima de 3.000,00 m ² (para cada m ²)	0,48

2.1.2 - TPEI - DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO

2.1.2.1 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.1.2.1.1 - IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.2.1.1.1	Até 50,00 m ²	Isento
2.1.2.1.1.2	De 50,01 até 80,00 m ²	63,43
2.1.2.1.1.3	De 80,01 até 120,00 m ²	76,68
2.1.2.1.1.4	De 120,01 até 160,00 m ²	95,18
2.1.2.1.1.5	De 160,01 até 200,00 m ²	116,32
2.1.2.1.1.6	De 200,01 até 300,00 m ²	150,71
2.1.2.1.1.7	De 300,01 até 1.000,00 m ²	203,59
2.1.2.1.1.8	Acima de 1.000,00 m ² (para cada m ²)	0,22
2.1.2.1.1.9	Tipo apartamento até 50m ²	63,43
2.1.2.1.1.10	Garagens autônomas em edifícios-garagem	55,54

2.1.2.2 - IMÓVEIS COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA E EDIFICAÇÕES QUE NÃO SEJAM ENQUADRADAS COMO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

2.1.2.2.1 - IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.2.2.1.1	Até 4,00 m ²	29,07
2.1.2.2.1.2	De 4,01 até 12,00 m ²	47,60
2.1.2.2.1.3	De 12,01 até 24,00 m ²	76,68
2.1.2.2.1.4	De 24,01 até 48,00 m ²	97,81
2.1.2.2.1.5	De 48,01 até 80,00 m ²	129,56
2.1.2.2.1.6	De 80,01 até 120,00 m ²	158,64
2.1.2.2.1.7	De 120,01 até 160,00 m ²	195,66
2.1.2.2.1.8	De 160,01 até 200,00 m ²	245,87
2.1.2.2.1.9	De 200,01 até 600,00 m ²	327,83
2.1.2.2.1.10	De 600,01 até 1.000,00 m ²	413,63
2.1.2.2.1.11	De 1.000,01 até 3.000,00 m ²	711,20
2.1.2.2.1.12	Acima de 3.000,00 m ² (para cada m ²)	0,24

2.1.2.3 - IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.1.2.3.1 - IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.2.3.1.1	Até 40,00 m ²	84,61
2.1.2.3.1.2	De 40,01 até 80,00 m ²	171,85
2.1.2.3.1.3	De 80,01 até 120,00 m ²	216,79
2.1.2.3.1.4	De 120,01 até 160,00 m ²	264,38

2.1.2.3.1.5	De 160,01 até 200,00 m ²	325,20
2.1.2.3.1.6	De 200,01 até 600,00 m ²	412,45
2.1.2.3.1.7	De 600,01 até 1.000,00 m ²	549,91
2.1.2.3.1.8	De 1.000,01 até 3.000,00 m ²	949,15
2.1.2.3.1.9	Acima de 3.000,00 m ² (para cada m ²)	0,29

2.2 - OUTRAS MEDIDAS DE DEFESA CIVIL

2.2.1 - VISTORIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, VISTORIA ANUAL, ANÁLISE POR REQUERIMENTO – CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO – COSCIP

2.2.1.1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.1.1.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.2.1.1.1.1	Até 250,00 m ²	76,67
2.2.1.1.1.2	De 250,01 até 500,00 m ²	108,38
2.2.1.1.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m ²	153,34
2.2.1.1.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m ²	179,77
2.2.1.1.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m ²	208,86
2.2.1.1.1.6	Acima de 4.000,00 m ² (para cada m ²)	0,05

2.2.1.2 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.1.2.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA		VALORES (R\$)
2.2.1.2.1.1	Até 250,00 m ²	116,33
2.2.1.2.1.2	De 250,01 até 500,00 m ²	163,93
2.2.1.2.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m ²	227,37
2.2.1.2.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m ²	269,66
2.2.1.2.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m ²	309,33
2.2.1.2.1.6	Acima de 4.000,00 m ² (para cada m ²)	0,09

2.2.1.3 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.1.3.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA		VALORES (R\$)
2.2.1.3.1.1	Até 250,00 m ²	155,98
2.2.1.3.1.2	De 250,01 até 500,00 m ²	248,52
2.2.1.3.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m ²	367,49
2.2.1.3.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m ²	404,52
2.2.1.3.1.5	De 2.000,01 até 4.000,00 m ²	420,37
2.2.1.3.1.6	Acima de 4.000,00 m ² (para cada m ²)	0,10

2.2.2 - ANÁLISE DE PROJETOS DE SEGURANÇA, ANÁLISE POR REQUERIMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO – COSCIP.

2.2.2.1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.2.1.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.2.2.1.1.1	Até 250,00 m ²	76,67

2.2.2.1.1.2	De 250,01 até 500,00 m ²	108,38
2.2.2.1.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m ²	153,34
2.2.2.1.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m ²	179,77
2.2.2.1.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m ²	208,85
2.2.2.1.1.6	Acima de 4.000,00 m ² (para cada m ²)	0,05

2.2.2.2 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.2.2.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA		VALORES (R\$)
2.2.2.2.1.1	Até 250,00 m ²	116,33
2.2.2.2.1.2	De 250,01 até 500,00 m ²	163,93
2.2.2.2.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m ²	227,37
2.2.2.2.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m ²	269,66
2.2.2.2.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m ²	309,33
2.2.2.2.1.6	Acima de 4.000,00 m ² (para cada m ²)	0,09

2.2.2.3 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.2.3.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA		VALORES (R\$)
2.2.2.3.1.1	Até 250,00 m ²	155,98
2.2.2.3.1.2	De 250,01 até 500,00 m ²	248,52
2.2.2.3.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m ²	367,49
2.2.2.3.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m ²	404,52
2.2.2.3.1.5	De 2.000,01 até 4.000,00 m ²	420,37
2.2.2.3.1.6	Acima de 4.000,00 m ² (para cada m ²)	0,10

2.2.3 - TAXA DE VISTORIAS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE TRANSPORTE RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM ACIDENTES DE TRÂNSITO E COMBATE A INCÊNDIOS (TVPHCI) - ANUAL

2.2.3.1 - MEIO DE TRANSPORTE		VALORES (R\$)
2.2.3.1.1	Motocicleta	26,43
2.2.3.1.2	Autopasseio	42,30
2.2.3.1.3	Coletivos urbanos e rodoviários (transporte de pessoas) ônibus ou congêneres	71,39
2.2.3.1.4	Caminhões de transporte de cargas	97,82

2.2.4 - PENALIDADES ATRAVÉS DAS MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. (As penalidades serão cobradas através de legislação específica)

2.2.4.1 - CLASSE DE RISCO PEQUENO		VALORES (R\$)
2.2.4.1.1	Grupo I	302,75
2.2.4.1.2	Grupo II	423,83
2.2.4.1.3	Grupo III	544,92
2.2.4.1.4	Grupo IV	666,02
2.2.4.1.5	Grupo V	787,14
2.2.4.1.6	Grupo VI	908,21

2.2.4.2 - CLASSE DE RISCO MÉDIO		VALORES (R\$)
2.2.4.2.1	Grupo I	911,21
2.2.4.2.2	Grupo II	1089,86
2.2.4.2.3	Grupo III	1271,53
2.2.4.2.4	Grupo IV	1.453,19
2.2.4.2.5	Grupo V	1.634,80
2.2.4.2.6	Grupo VI	1.816,46
2.2.4.3 - CLASSE DE RISCO GRANDE		VALORES (R\$)
2.2.4.3.1	Grupo I	1819,47
2.2.4.3.2	Grupo II	2058,67
2.2.4.3.3	Grupo III	2300,85
2.2.4.3.4	Grupo IV	2.543,00
2.2.4.3.5	Grupo V	2.785,18
2.2.4.3.6	Grupo VI	3.027,44

ANEXO II
TABELA 1
TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TPEI - EXERCÍCIO DE 2017

Município	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Recife	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Jaboatão dos Guararapes	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Olinda	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Paulista	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Abreu e Lima	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Itamaracá	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Cabo de Santo Agostinho	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Camaragibe	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Igarassu	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
São Lourenço da Mata	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Vitória de Santo Antão	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Bezerros	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Palmares	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Caruaru	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Belo Jardim	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Garanhuns	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Petrolina	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Serra Talhada	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Ouricuri	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV

Arcoverde	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Santa Cruz do Capibaribe	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Gravatá	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Afogados da Ingazeira	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Goiana	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Ipojuca	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Salgueiro	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Araripina	31/AGO	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV

TABELA 2

TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TPEI - EXERCÍCIOS ANTERIORES (2014, 2015 e 2016)

Município	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Recife	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Jaboatão dos Guararapes	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Olinda	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Paulista	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Abreu e Lima	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Itamaracá	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Cabo de Santo Agostinho	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Camaragibe	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Igarassu	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
São Lourenço da Mata	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Vitória de Santo Antão	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Bezerros	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Palmares	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Caruaru	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Belo Jardim	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Garanhuns	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Petrolina	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Serra Talhada	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Ouricuri	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Arcoverde	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Santa Cruz do Capibaribe	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV
Afogados da Ingazeira	31/AGO	30/SET	31/OUT	30/NOV

DECRETO Nº 43.983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ativa, organiza e atribui denominação histórica à Organização Militar Estadual da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na [Lei nº 15.624](#), de 21 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica ativado o 25º Batalhão de Polícia Militar – 25º BPM, subordinado à Diretoria Integrada Metropolitana – DIM, passando a ter atuação e atribuições de policiamento definidos no Plano de Articulação da Polícia Militar.

Art. 2º O 25º BPM é organizado da seguinte forma:

I - Comandante;

II - Subcomandante;

III - Estado-Maior;

IV - Pelotão de Comando e Serviço; e

V - Companhias de Polícia Militar.

Parágrafo único. A distribuição dos cargos e funções, bem como a quantidade de Companhias e Pelotões, são fixadas no Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 3º O 25º BPM é sediado no município de Jaboatão dos Guararapes e recebe a denominação de Batalhão Cel PM Cláudio Galdino da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de dezembro do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ÂNGELO FERNANDES GIÓIA
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ATOS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 4336 - Parabenizar e determinar o registro de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores que atuaram no exercício das responsabilidades que lhes foram confiadas no período de 2015 a 2016, por ocasião da Intervenção Estadual decretada no Município de Gravatá, em favor do restabelecimento da normalidade nos serviços públicos municipais.

Nº 4358 - Anular o Ato nº 3589, de 12 de fevereiro de 2015, na parte referente à nomeação do candidato WILLIAN KERLLY BATISTA DE CARVALHO, tendo em vista decisão proferida nos autos do Processo de Licenciamento “Ex-officio” a Bem da Disciplina, instaurado pela Portaria do Comando do CEMET - 1 nº 016, de 18 de junho de 2015, e Parecer nº 0859/2016, de 12 de dezembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 4362 - Demitir, com base nos incisos VIII e XI do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1022.00109/2015.1.1 – 5ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 627/2015-Cor.Ger./SDS, de 18 de novembro de 2015, no Despacho Homologatório nº 255/2016-CG/ SDS, de 14 de outubro de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0850/2016, de 05 de dezembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Escrivão de Polícia **ISRAEL FIDELIS DA SILVA**, matrícula nº 350.989-3, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista nos incisos XXXXVI do artigo 31 da supracitada Lei.

Nº 4363 - Demitir, com base no inciso XI do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2008 – 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 081/2008-Cor.Ger./SDS, de 02 de abril de 2008, no Despacho Homologatório nº 262/2016-CG/SDS, de 16 de agosto de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0802/2016, de 17 de novembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, a Agente de Polícia **MÁRCIA DE SOUZA CAVALCANTI**, matrícula nº 221.272-2, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII do artigo 31 da supracitada Lei.

Nº 4364 - Cassar a aposentadoria do Delegado de Polícia **CARLOS GILBERTO FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 149.250-0, com base no artigo 49, inciso XI, e artigo 51, ambos da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, c/c o artigo 207, inciso I, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar Especial nº 10.107.1020.00045/2012.1.2 – CEPDPC, instaurado por meio de Portaria nº 530/2012-Cor.Ger./SDS, de 20 de novembro de 2012, no Despacho Homologatório nº 312/2016 – Cor.Ger./SDS, de 22 de setembro de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0861/2016, de 12 de dezembro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII do artigo 31 da supracitada Lei.

Nº 4365 - Cassar a aposentadoria do Comissário de Polícia **LAERTE ROCHA DE CARVALHO**, matrícula nº 118.590-0, tendo em vista proposta do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00099/2010.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado por meio da Portaria nº 451/2010 – Cor.Ger./SDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 23 de dezembro de 2010, no Despacho Homologatório nº 525, de 07 de novembro de 2011, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0491, de 28 de dezembro de 2012, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, em razão da prática das transgressões disciplinares do inciso VIII do artigo 31 c/c com os artigos 49, inciso XII, 51 e 52, inciso I, todos da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, bem como os artigos 199, inciso VI e 207, inciso I, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações.

Nº 4369 - Promover ao Posto de Capitão PM, quando de sua transferência para a inatividade, o 1º Tenente PM **JOSÉ CARLOS SANTIAGO**, matrícula nº 26081-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4370 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente-coronel PM **DOMINGOS SAVIO BASTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1928-3, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

Nº 4371 - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Major PM **JOSE SOARES DE MORAIS**, matrícula nº 910593-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

ERRATA

No Ato nº 2620, de 19 de julho de 2016:

Onde se lê: ...ADENIR SOARES DE OLIVEIRA...

Leia-se: ...ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA...

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.386 DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração para planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme preceito do inciso XII do art. 1º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de abril de 2017, o horário de funcionamento do Poder Executivo Estadual fixado na Portaria SAD nº 2.462, de 25 de agosto de 2015, republicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Coelho da Silva Neto
Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE:**

Nº 3.389-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor **José Monteiro de Souza Júnior**, matrícula nº 263.148-2, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 167 DE 27 DE 12 DE 2016.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO em Exercício RESOLVE: conceder a servidora abaixo citada Licença para Acompanhar Cônjuge, nos termos do artigo 133, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016 de 08 de janeiro de 1996, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL/ SÍMBOLO	ÓRGÃO /ENTIDADE	DURAÇÃO
8894016-0/2016	CARLA CRISTIANA LEITE MACHADO DE OLIVEIRA	273584-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA QPC-1	QPC/M04/II/ F	SECRETARIA DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	01 ANO

Ana Elizabeth Cabral de Melo Feitosa
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado em Exercício

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1396 – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Comissário de Polícia **JAILSON JOSÉ GONÇALVES**, e do Agente de Polícia **NARCISO DIAS DE ANDRADE NETO**, da referida Secretaria, para, em Juazeiro do Norte - CE, no período de 06 a 08 de dezembro de 2016, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 1397 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **SARA ELÍBIA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA MACHADO**, **MAGNO SOUZA DAS NEVES** e **FRANCISCA POLLYANNA DA SILVA NERI**, dos Comissários de Polícia **TEÓGENES ARAÚJO NUNES** e **SÉRGIO OLÍMPIO DE BARROS**, e dos Agentes de Polícia **JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR**, **PATRICÍO LUCIANO DE SOUZA**, **MÁRCIO SILVA DOS SANTOS**, **JÉSSICA MARQUES DOS SANTOS**, **JOANSILDETE CAVALCANTE DE SOUZA SILVA**, **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA FONSESA**, **SÉRGIO OLÍMPIO DE BARROS**, **MARCELO SANTANA ARAÚJO**, **CARLOS WILLIAMS FONSECA FERRAZ** e **LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Casa Nova - BA, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2016, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4796, DE 27/12/2016 – Designar o Delegado de Polícia **Abraão França Didier**, matrícula nº 271405-1, para exercer as funções de Adjunto da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboaão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, motivada pelo “interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais, na Área Integrada de Segurança 6 – Jaboaão dos Guararapes. A presente solicitação decorre da necessidade de melhorar a produtividade da citada unidade policial, adequando a capacidade operacional do servidor à referida Delegacia, assim como atingir os objetivos do Planejamento Operacional da Secretaria de Defesa Social. Por fim, destacamos que tal medida tem por objetivo propiciar as condições para a redução nos registros de crimes em geral e, especialmente, dos Crimes Violentos Letais Intencionais, ajudando o Estado a atingir as metas propostas pelo Plano Estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida”, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme CI nº 453/2016, da DIRESP (Sigepe nº 8895954-3/2016).

Nº 4797, DE 27/12/2016 – Designar a Delegada de Polícia **Danúbia Fabiana Silva de Andrade**, matrícula nº 272561-4, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 62ª Circunscrição – Gravatá, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-4, em face da vacância da referida Delegacia, “Considerando a necessidade de se promover uma distribuição mais equânime do efetivo da Polícia Civil do Estado de Pernambuco; Considerando a melhor eficiência do serviço policial, de modo a garantir um resultado mais eficaz na busca por segurança pública; Considerando o disposto no Artigo 13, I da lei 6425/72, c/c art. 5º do Dec. 36849/2011; Considerando a capacidade técnica do servidor, previamente analisado por esta Autoridade Subscritora, os quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público”, ficando dispensada das funções de Adjunta da 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Vitória de Santo Antão, da DINTER-1, conforme CI nº 349/2016, da DINTER-1 (Sigepe nº 8896200-6/2016).

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4798, DE 27/12/2016 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, o funcionário público da Prefeitura Municipal de **Bom Conselho-PE**, o servidor **Giorgio Souza Ramos**, RG 2.123.115/SDS-PE, CPF 372.121.764-00, para exercer a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município, em substituição ao servidor **Genésio Nazário de Melo**.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 4799, DE 27/12/2016 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Edgar Severino Ribeiro**, matrícula nº 990474-3/PS-11/GP; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013;

II – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 28 de dezembro de 2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE**:

Nº 4800, DE 27/12/2016 - I - Certificar que os servidores, abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2016 (CAS BM 2016)**, na modalidade a distância pela Rede EaD/SENASP, com carga horária de 240 h/a, no período de 08 de setembro a 17 de novembro de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

ORD	GRD.	MAT.	NOME	NOTA FINAL
1	AL CAS BM	25446-0	ILTON SANTANA FERNANDES	388
2	AL CAS BM	25366-9	DOMINGOS DE CARVALHO RAMOS	372
3	AL CAS BM	253774	ROBERTO CAMPOS	351
4	AL CAS BM	707334-8	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	342

II – Deixar de certificar, o servidor abaixo relacionado, por não ter concluído o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2016 (CAS BM 2016)**, na modalidade a distância pela Rede EaD/SENASP, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

ORD	GRD.	MAT.	NOME
1	AL CAS BM	254452	GIVANILDO TEIXEIRA DOS SANTOS

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

Nº 4801, DE 27/12/2016 - Designar a contar de 12 de dezembro de 2016, para integrar o corpo docente do **Curso de Especialização de Operações com Motos Aquáticas de Salvamento (CEOMAS 2016)**, os especialistas abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Coordenação - Carga - Horário: 38 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR	Parecer Técnico
CB BM	707212-0	Ricardo Timoteo Galindo Falcão -	008/2016
DISCIPLINA: Teoria e Prática de Salvamento Aquático - Carga Horário: 38 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	Parecer Técnico
SGT BM	707140-0	Carlos César Santana da Silva	957/2016

DISCIPLINA: Teoria e Prática de Salvamento Aquático - Carga Horária: 38 h/a			
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS	Parecer Técnico
SGT BM	30441-7	José Ramos do Nascimento	957/2016
CB BM	798214-3	Luciano José da Silva	957/2016

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 4802, DE 27/12/2016 - Matricular no **Curso de Especialização de Operações com Motos Aquáticas de Salvamento (CEOMAS 2016)**, a contar de 12, de dezembro de 2016, com carga horária total de 38 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES: os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
01	CB	707164-7	Elizabeth Rodrigues de Carvalho
02	CB	707227-9	Alexsandro da Silva
03	SD	710079-5	Jonhnathan Carlos de Freitas Azevedo
04	SD	710174-0	Adriano Felix da Silva
05	SD	710194-5	Edvaldo Herculano de Oliveira Filho
06	SD	710221-6	Jorge Henrique de Freitas Mafra
07	SD	711083-9	Wladimir Marques de A. Junior
08	SD	711164-9	Rafael dos Santos Pessoa
09	SD	711180-0	Demétrio Ferreira Guimarães
10	SD	711272-6	Pedro Ivo Gomes de Paula
11	SD	711307-2	Filipe Rodrigues Silva
12	SD	711319-6	Magno Francisco da Silva
13	SD	711333-1	Marlon Bruno de Souza
14	SD	711356-0	Luiz Antonio Silva Santos
15	SD	711376-5	Andre Alves Pereira

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 4803, DE 27/12/2016 - **Certificar**, que os servidores abaixo relacionados, concluíram com aproveitamento o **Curso de Especialização de Operações com Motos Aquáticas de Salvamento (CEOMAS 2016)**, realizado no período de 12 a 16 de Dezembro de 2016, com carga horária total de 38 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES.

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
01	CB	707164-7	Elizabeth Rodrigues de Carvalho
02	CB	707227-9	Alexsandro da Silva
03	SD	710079-5	Jonhnathan Carlos de Freitas Azevedo
04	SD	710174-0	Adriano Felix da Silva
05	SD	710194-5	Edvaldo Herculano de Oliveira Filho
06	SD	710221-6	Jorge Henrique de Freitas Mafra
07	SD	711083-9	Wladimir Marques de A. Junior
08	SD	711164-9	Rafael dos Santos Pessoa
09	SD	711180-0	Demétrio Ferreira Guimarães
10	SD	711272-6	Pedro Ivo Gomes de Paula
11	SD	711307-2	Filipe Rodrigues Silva
12	SD	711319-6	Magno Francisco da Silva
13	SD	711333-1	Marlon Bruno de Souza

14	SD	711356-0	Luiz Antonio Silva Santos
15	SD	711376-5	Andre Alves Pereira

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, **RESOLVE:**

Nº 4804, DE 27/12/2016 - Matricular, no **Curso de Formação de Sargentos PM**, a contar de 07 de dezembro de 2016, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os policiais militares impetrantes da seleção interna para o Curso de Formação de Sargentos PM 2010, conforme abaixo:

ORD.	MAT.	NOME	Nº PROCESSO
01	112724-2	Aldemir Alves de Lucena Júnior	0007885-90.2016.8.17.2480
02	107801-1	Ivaldir do Espírito Santo	
03	108137-3	André Jacinto do Nascimento	
04	109861-6	Klayton Williams Cristovam de Almeida Júnior	
05	110934-0	Alba Valéria da Silva	

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 675, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: **PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM.** O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 6º, 7º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alinhado as Certidões da Justiça Federal nº 201600970894, de 21NOV2016, Certidão Criminal TJPE nº 01728509/2016, de 13DEZ2016, Certidão da Corregedoria Geral nº 2064/2016, de 23NOV2016, sentença prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Olinda-PE, nos autos da ação penal, processo nº 0006823-04.2008.8.17.0990, na qual declarou extinta a punibilidade do autor, por ter se operado a prescrição da pretensão punitiva do Estado, com o trânsito em julgado no dia 23DEZ2016, e considerando o teor da Nota nº 017/2011/DE/CEMET I, publicada no Ad. ao BG nº 240, de 21DEZ2011;R E S O L V E: I - **Promover** à graduação de **CABO PM**, a contar de **23 de**

Dezembro de 2016, pelo critério de **antiguidade**, o militar estadual, conluente do **CFC/2011/IV Turma, Mat. 29382-2 / MÁRCIO DA SILVA CARNEIRO;II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO.CEL PM – COMANDANTE GERAL**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 676, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: **PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO PM POR DECISÃO JUDICIAL.** O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Sentença Judicial proferida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeirão, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000097-29.2016.8.17.3190, alinhado a Sic./Contencioso nº 969/16 – DEAJA, de 13OUT2016 e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4398, de 05 de Dezembro de 2016, publicada no BG/SDS nº 226, de 06 de Dezembro de 2016;**RESOLVE:**I – Promover, *sub judice*, à graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, a contar de **23 de Dezembro 2016**, pelo critério de antiguidade, os militares estaduais, conluentes do CFS/2016- 3º Turma, Mat. 30111-6/LUIZ FERNANDO GOMES e 930278-6/FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO;

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **23 de Dezembro de 2016.CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO-CEL PM – COMANDANTE GERAL**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 241, de 28/12/2016)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATOS (CT) E TERMOS ADITIVOS (TA)

CT 007/16-DCC, Companhia Editora de Pernambuco, Serviço de publicação de editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos no DOE-PE, Vigência de 28/01/2016 a 27/01/2017, Valor Total de R\$ 71.250,00 - CT 016/16-DCC, Olivier Michelly Lavanderia LTDA, Serviço de Lavanderia em Geral para o CBMPE, Vigência de 20/09/2016 a 19/09/2017, Valor Total de R\$ 18.299,25 – TA 001 AO CT 018/16-DCC, Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA, Aquisição de Viaturas, Vigência de 12/08/2016 a 11/08/2017, Valor Total de R\$ 378.750,00 -. TA 002 AO CT 023/16-DCC, Cláudio José Torres Cabral, Locação de imóvel, Vigência de 08/08/2016 a 07/08/2017, Valor Total de R\$ 54.000,00 - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
ERRATA

Na publicação de Extrato de Aditivo, da edição do DOE, de 27 de dezembro de 2016, pág. 14, do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 031/2005-UNAJUR, onde se lê: "... Locador: **MARIA AMÁLIA GUERRA B. JAPIASSU RESENDE**", leia-se: "... Locador: **ESPÓLIO DE LENIRA MENDONÇA GUERRA BARRETO**, por sua inventariante **MARIA AMÁLIA GUERRA B. JAPIASSU RESENDE.**" Recife, 27 de dezembro de 2017. Antônio Barros Pereira de Andrade. Chefe de Polícia Civil.(*)(**). (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2016 – UNAJUR/PCPE. Processo Licitatório Nº 001/2016. Contratada: **F&R – EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 18.577.811/0001-15.** Objeto: **1.1 A alteração do prazo de vigência contratual**, que passa a ser de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; **1.2 A retificação do nome da Cláusula “Décima”** (Da Dotação Orçamentária) e a modificação do texto da referida Cláusula; **1.3 A retificação da Cláusula Quinta** (Do Preço), fazendo constar o valor estimado total do Contrato pelo período de 12 (doze) meses; **1.4 A inclusão do Parágrafo Primeiro**, na “Cláusula Décima” (Da Rescisão), para constar a possibilidade de rescisão antecipada do Contrato em razão de nova contratação contemplando o mesmo objeto. Recife, 27 de dezembro de 2016. **Antônio Barros Pereira de Andrade –** Chefe de Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Nº 012/2016 - UNAJUR. Processo Nº 016/2016. Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva de impressoras, do tipo matricial, da marca Epson, modelo FX 890, com reposição de peças da impressora. **Contratada:** EMPRESA RECIVIX INFORMÁTICA LTDA - ME. **CNPJ:** 02.660.441/0001-45. **Valor total anual:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** de 23.12.2016 a 22.12.2017. Recife, 27 de dezembro de 2016. **Antônio Barros Pereira de Andrade –** Chefe de Polícia Civil. (F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/2016 – UNAJUR/PCPE. Processo Licitatório Nº 011/2016. Contratada: **EMPRESA PROAR AR CONDICIONADOS LTDA - ME, CNPJ: 02.970.197/0001-17.** Objeto: **a) A alteração do prazo de vigência contratual**, que passa a ser de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; **b) A inclusão , na Cláusula Terceira (Da Dotação Orçamentária) do parágrafo único**, para os exercícios seguintes. Recife, 27 de dezembro de 2016. **Antônio Barros Pereira de Andrade –** Chefe de Polícia Civil. (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE – DASIS Ratifico e Reconheço o Processo Nº 264 /2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213 /2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Protese Peniana em Silicone para o Paciente José Roberto dos Santos – Mat. 17963, deste Sismepe, em favor da empresa Endo Medical Nordeste Comercial Ltda - CNPJ 05.472.000/0001- 08. Valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 265 /2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214 /2016, Objeto: Serviço de Procedimento Médico de Angioplastia Coronária Com Implante de Dois Stent Farmacológicos e Cateterismo Cardíaco, respectivamente, Para os Pacientes: José Carlos Francisco de França– Mat. 16833 e Aristides Júlio do Nascimento – Mat. 600184, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó Paulista Ltda, CNPJ - 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 269/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217 /2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Uso Tecnico Hospitalar, Tipo: Desinfetante Ácido Peracético e Desinfetante Ortoftaldeido, para Atender a Demanda deste Hospital, em favor das empresas: Deposito Geral de Suprimentos Hosp. Ltda – CNPJ 06.224.321/0001-56 e Fortmerd Comercial Ltda – CNPJ 35.334.424/0001-77, nos valores de R\$ 840,00 e R\$ 1.184,50, respectivamente, perfazendo o total de R\$ 2.024,50 (dois mil, vinte quatro reais e cinqüenta centavos). Fato Gerador: Não acudirem interessados no processo 003/2016. Enquadramento: Inciso V, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 270/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218 /2016, Objeto: Procedimento Hospitalar de Internamento com Diária de UTI e Enfermaria para os Pacientes: Maria Ferreira dos Santos Silva - Mat. 609338-1, e Mário José Evaristo Alves - Mat. 24773, deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó Paulista Ltda, CNPJ - 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 273/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221 /2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Reagente para Diagnostico Dextrose, para Atender a Demanda do Laboratório deste Hospital, em favor da empresa NSG Comércio Ltda – CNPJ 06.300.403/0001-32. Valor total de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 277/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224 /2016, Objeto: Fornecimento Emergencial de Material de Consumo Médico Hospitalar, do Tipo: Luvas Cirúrgicas para Suprir a Demanda do Setor Farmacêutico deste Hospital, em favor da empresa Lagean Comércio e Representação Ltda – CNPJ 08.819.724/0001-73. Valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 278/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225 /2016, Objeto: Serviço de Procedimento Médico de Angioplastia Coronária Com Implante De Três Stent Farmacológico para o Paciente: Edson

Gomes – Mat. 60623-5, Deste Sismepe, em favor do Hospital Nossa Senhora do Ó Paulista Ltda, CNPJ - 08.811.774/0001-04. Valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 279/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226 /2016, Objeto: Procedimento Hospitalar para Exame de Ph-Matria e Cateterismos Cardiacos para os Pacientes: Mateus Dias Sérgio da Silva – Mat. 24331-2, Ozildo da Silva Neves – Mat. 10876, e José Carlos da Silva – Mat. 2775-7, deste Sismepe, em favor da Clínica Angelina Miranda Diagnostico Digestivo Ltda – ME – CNPJ 21.389.039/0001-12 e do Hospital Nossa Senhora do Ó do Paulista – CNPJ 08.811.774/0001-04, nos valores de R\$ 400,00 e R\$ 3.400,00, respectivamente, perfazendo o total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 286/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229 /2016, Objeto: Serviço De Internação Domiciliar Por Homecare (Por Baixa, Média E Alta Complexidade) para Paciente Rayssa Rayany Vitor Pontes – Mat. 27625-3, deste Sismepe, em favor da empresa Sanlife Cooperativa de Trabalho de Prestadores de Serviços em Saúde - CNPJ 02.126.579/0001- 69, com diária no valor médio de R\$ 766,66 onde esta Diretoria realizou planejamento orçamentário a contar de 16/DEZ/2016 a 15/12/2017 (365 diárias), totalizando valor estimativo de R\$ 279.830,90 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 27 de dezembro de 2016. **Everaldo Almeida de Araújo** – CEL - Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC / CCPL II**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 443.2016.II.PE.308.SDS – Devido à necessidade de modificação no Termo de Referência/ Edital, comunicamos aos interessados que o certame está adiado sine die. Recife, 26 de dezembro de 2016. André Tavares, Pregoeiro da CCPL II. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GELIS/CCPL XII**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD, torna público a instauração da Consulta Pública para esclarecimentos técnicos acerca do Termo de Referência e posterior deflagração de abertura do Processo Licitatório Nº 479.2016.XII.PE356.SAD, que visa a Formação de **Ata de Registro de Preços Corporativa** para contratação de serviço técnico especializado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para implantação e operação de Central de Serviços Única de Tecnologia de Informação, Suporte Técnico Operacional (1º Nível), Suporte Técnico Operacional Remoto ou Presencial (2º Nível) e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática e apoio na implantação dos processos de gerenciamento de serviços de TI junto à Central de Serviços Única em conformidade com as melhores práticas recomendadas pela biblioteca ITIL - Information Technology Infrastructure Library, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos. A documentação necessária e os procedimentos da sessão pública estarão disponíveis no site eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br a partir do dia 28/12/2016, até o dia da audiência pública, a se realizar em 10/01/2017 às 08:30h, no auditório da Secretaria de Administração, situado na Av. Antônio de Goés, 194, 2º andar, bairro do Pina, Recife – PE. Outras informações: (81) 3183-7979. Recife, 27/12/2016. Taciano Florentino da Silva - Pregoeiro da CCPL XII. (F)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração